



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 338/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à ALDA MARIANO FERNANDES, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à ALDA MARIANO FERNANDES, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 10, Quadra 65, Lotes 16 e 30, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 31, pelo lado esquerdo com o lote 15, frente para a Rua 10' e fundos com o lote 13 da Rua H e lote 29 da Rua I, medindo 20,00 metros de frente, 27,00 metros de lateral direita, 27,00 metros de lateral esquerda e 20,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de Abril de 1991.

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP 68.505

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas